



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 293/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a inclusão de Ação no Plano Plurianual nas diretrizes orçamentárias e abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Guapirama para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de ações no Plano Plurianual para o exercício de 2012 o seguinte projeto:

I – AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição da Ação: Aquisição de 01 ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR através do Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para melhorar o atendimento aos estudantes do Município de Guapirama

Origem do Recurso: Programa Nacional de Caminhos da Escola, através da solicitação 7337 junto ao sistema de convenio do FNDE realizado pelo Município de Guapirama.

Valor: R\$ 136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais)

Meta esperada: Visa melhoria na qualidade ofertada para o Transporte de Alunos do Município.

II – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE

Descrição da Ação: Aquisição de 01 Ambulância tipo A, 01 Veiculo tipo passeio para o PSF, 01 autoclave, 01 central de nebulização e 01 cadeira odontológica através de convenio com o Ministério da Saúde, para melhorar as ações de saúde ofertadas aos municípios.

Origem do Recurso: Proposta 09585.163000/1110-01 através do SICONV – Fundo Nacional de Saúde.

Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil)

Meta esperada: Visa melhoria na qualidade dos serviços prestados na área da Saúde do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 o seguinte projeto

I – AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição da Ação: Aquisição de 01 ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR através do Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para melhorar o atendimento aos estudantes do Município de Guapirama

Origem do Recurso: Programa Nacional de Caminhos da Escola, através da solicitação 7337 junto ao sistema de convenio do FNDE realizado pelo Município de Guapirama.

Valor: R\$ 136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais)

Meta esperada: Visa melhoria na qualidade ofertada para o Transporte de Alunos do Município.

II – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE

Descrição da Ação: Aquisição de 01 Ambulância tipo A, 01 Veiculo tipo passeio para o PSF, 01 autoclave, 01 central de nebulização e 01 cadeira odontológica através de convenio com o Ministério da Saúde, para melhorar as ações de saúde ofertadas aos municípios.

Origem do Recurso: Proposta 09585.163000/1110-01 através do SICONV – Fundo Nacional de Saúde.

Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

Meta esperada: Visa melhoria na qualidade dos serviços prestados na área da Saúde do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$231.000,00 (Duzentos e trinta e mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte

001 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

12.361.0005.1-069 – Programa Caminho da Escola - FNDE

3.3.20.93.0000 – Indenizações e Restituições R\$ 4.000,00

4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 132.000,00

FR 31123 – Caminho da Escola - FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

08 – Departamento de Saúde

001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1.070 – Convenio FNS – ambulância e ou

3.3.20.93.0000 – Indenizações e Restituições

R\$ 5.250,00

4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 89.750,00

FR 31314 – Ambulância e ou - FNS

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - Excesso de arrecadação de receita proveniente do Convenio junto ao FNDE, no valor de R\$ 132.000,00.

II - Provável arrecadação de rendimento de aplicação financeira sob o convenio junto ao FNDE de aproximadamente no valor de R\$ 4.000,00.

III – Excesso de arrecadação do convenio junto ao FNS, no valor de R\$ 89.750,00.

IV – Provável arrecadação de rendimento de aplicação financeira sob o convenio junto ao FNS de aproximadamente R\$ 5.250,00.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal